

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00003/2026

Disponibilização: 28/08/2026 às 09h58m

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2026-TJ

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL realizada entre os dias 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) no Plenário Virtual do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 09:00hs, teve lugar a Terceira Sessão Ordinária deste colegiado no exercício de 2026. Registrada a participação virtual dos **Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Des. Maria Iracema Martins do Vale - Portaria nº 145/2026, DJeA 22/01/2026), MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO - PROCURADOR DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1 - JULGAMENTOS: 1.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0215889-33.2021.8.06.0001**, em que são agravantes SAMARAH CAVALCANTE TAVARES e OUTROS e agravada LACIRA SARAIVA DE MELO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, com determinação para certificar o trânsito em julgado da causa e a baixa dos autos ao juízo de origem, imediatamente após a publicação deste acórdão, nos termos do voto do Relator. **1.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0284308-08.2021.8.06.0001**, em que é agravante HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO e agravado DONG IK SIN - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, com determinação para certificar o trânsito em julgado da causa e a baixa dos autos ao juízo de origem, imediatamente após a publicação deste acórdão, nos termos do voto do Relator. **1.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0213395-64.2022.8.06.0001**, em que é agravante JOSÉ CARLOS HOLANDA DA ROCHA e agravada a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, com determinação para certificar o trânsito em julgado da causa e a baixa dos autos ao juízo de origem, imediatamente após a publicação deste acórdão, nos termos do voto do Relator. **1.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201465-84.2022.8.06.0151**, em que é agravante TELEFÔNICA BRASIL S.A. e agravado o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **1.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0203163-85.2025.8.06.0001**, em que são agravantes LAÍS DE SÁ RORIZ e OUTRAS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator.

1.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3004363-60.2025.8.06.0001, em que é agravante EDVARD RODRIGUES VERAS e agravado o BANCO DO BRASIL S.A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, com determinação para certificar o trânsito em julgado da causa e a baixa dos autos ao juízo de origem, imediatamente após a publicação deste acórdão, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **1.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201865-79.2024.8.06.0070**, em que é agravante ADEMAR GOMES SOARES e agravado o BANCO DO BRASIL S.A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - -- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, com determinação para certificar o trânsito em julgado da causa e a baixa dos autos ao juízo de origem, imediatamente após a publicação deste acórdão, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **1.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0278507-77.2022.8.06.0001**, em que é agravante ALEIDE MOURÃO GURGEL e agravados ESTADO DO CEARÁ e OUTRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **1.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0412060-46.2010.8.06.0001**, em que é agravante AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ ADAGRI e agravados CÍCERO JOAQUIM DA SILVA e OUTRO S - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **1.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005294-76.2018.8.06.0093**, em que são agravantes RAIMUNDO NONATO VERAS DE OLIVEIRA e OUTRA e agravado o MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **1.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0017233-63.2017.8.06.0101**, em que são agravantes VALQUÍRIA MELO MAIA SOARES e OUTRAS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 22 de julho de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176703> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

